

9m
26-28/11/1999
AF

Menos florestas na área rural

Projeto de lei reduz as reservas legais e facilita o desmatamento

Regina Scharf e Juliano Basile
de São Paulo e Brasília

O Congresso votará, no próximo dia 8, um projeto de lei que, se aprovado, mudará todas as regras que regem a preservação ambiental em propriedades rurais e promete reduzir drasticamente os escassos remanescentes florestais do País. O texto prevê a redução da reserva legal — porção da gleba que deve conservar a vegetação nativa — na Amazônia de 80% para 50% do terreno e, no cerrado, de 50% para 20%. Também dispensa propriedades com menos de 20 hectares de manterem uma reserva legal.

Para efeito de cálculo, a reserva legal passa a incluir, também, as áreas de preservação permanente (APP), como margens de rios e encostas, antes contadas à parte. Assim, num estado como o Espírito Santo, onde mais de metade das propriedades são íngremes, a área de reserva legal deverá cair bastante.

O projeto de lei permite, ainda, que áreas reflorestadas com eucaliptos em pequenas propriedades da Amazônia ou do Pantanal sejam incluídas no cômputo da reserva legal. Além disso, as APP, que hoje devem permanecer intocadas, poderão receber construções, estradas, canais de derivação de água e maquinário de mineração ou garimpo.

Ele autoriza, ainda, a conversão de florestas nativas que estejam fora do limite da reserva legal em lavouras, sem necessidade de licença ambiental, desde que a propriedade seja produtiva.

“Haverá, também, uma anistia geral aos desmatadores das APP”, afirma André Lima, advogado do Instituto Socioambiental (ISA), organização não-governamental que acompanha a questão. “É uma atrocidade”, avalia, refletindo a visão do movimento ambientalista.

“Este projeto é um desrespeito à Câmara Técnica do Conselho Nacional do Meio Ambiente, criada para revisar o Código Florestal, e que poderia garantir a participação

democrática de todos os setores da sociedade brasileira no processo, e que não foi consultada”, diz Analuce Freitas, técnica em Políticas Públicas do Fundo Mundial para a Natureza (WWF). Ontem, todos os membros da Câmara Técnica, com exceção da CNA, condenaram em nota oficial a forma como o projeto foi apresentado, considerando que ele invalida seus esforços.

Apresentado pela Casa Civil, o projeto de lei tem como relator o deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), que foi assessorado pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA). “Somos totalmente contra as reservas legais, porque elas implicam num alto custo para o proprietário”, diz Tibério Guitton, assessor da Comissão de Meio Ambiente da entidade. Ele lembra que a exigência de sua preservação nunca pegou — tanto que

A CNA lembra que as reservas legais nunca pegaram, de fato. Tanto, que elas representam só 5% do estado de São Paulo

apenas 5% do estado de São Paulo está preservado nesta forma, contra os 20% que seriam de se esperar. “Mas, pelo menos, o projeto de lei reduz a burocracia e propõe algumas alternativas”.

Um exemplo: quem já não tem reserva legal, porque derrubou toda a mata de sua propriedade, tinha, até agora, que recuperá-la. Agora, também poderá, recolher uma taxa anual ou comprar Cotas de Reserva Florestal (CRF) ou Cotas de Arrendamento de Reserva Florestal (CARF), que serão emitidas pelos órgãos ambientais.

Este projeto de lei sucede uma sequência de 46 medidas provisórias que vêm sendo editadas desde 1996, modificando a segunda versão do Código Florestal, de 1965. Na verdade, as reservas legais existem na

legislação desde 1934, quando foi estabelecida a obrigação de se preservar 25% das propriedades. Em 1965 esta porcentagem caiu para 20%, com exceção da Amazônia, onde era de 50%.

Em 1996, quando imagens de satélite evidenciaram o avanço da destruição da Amazônia, o governo federal baixou uma medida provisória ampliando para 80% a área de reserva legal na região. A medida foi editada 46 vezes, mas, na última delas, em dezembro do ano passado, mudou de perfil, desagradando ambientalistas e o próprio MMA. O texto dispensava os proprietários de terra de recuperarem reservas legais degradadas e introduzia outras medidas — como a inclusão das APPs no cálculo da reserva legal —, confirmadas agora no projeto de lei.

O novo projeto, publicado no Diário Oficial do Senado em 12 de novembro, tramitou num tempo recorde de seis dias úteis e foi apresentado ao Congresso na última terça-feira. Entretanto, a votação foi abortada por interferência da senadora Marina Silva (PT-AC), que retirou a discussão de pauta, atendendo a pedidos de várias ONGs, como o Isa e o WWF. Mas o texto será reapresentado ao Congresso no próximo dia 8.

Os ambientalistas lançaram uma campanha na Internet para impedir a sua aprovação e estão tentando pressionar líderes das bancadas partidárias, o Ministério do Meio Ambiente e o presidente da República. Caso o projeto seja aprovado, elas poderão ingressar com ação de inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal (STF).

“Se o Congresso acatar o projeto, o Código Florestal deixará de ser uma lei de proteção às florestas e passará a ser um estímulo ao uso indiscriminado do solo”, diz André Lima, do ISA. Para ele, a proposta do governo é um retrocesso de mais de 60 anos nas leis florestais do País: “o Código de 1934 era mais avançado”.